

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA DE NÚCLEO **Modalidade Digital**

(IN-DREI nº 81/2020 e Lei 5764/71 artigo 43-A)

O Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI EVOLUÇÃO – SICREDI EVOLUÇÃO, com sede à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 410 - Torre - CEP 58040-140 - João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 35.571.249/0001-31 no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Cooperativa e o art. 6º, §2º, do regulamento do Programa Pertencer, convoca os associados de todos os núcleos da Cooperativa, para se reunirem em ASSEMBLÉIA DE NÚCLEO, na modalidade digital, que será aberta no dia **15 de janeiro de 2026, às 17h**, encerrando a votação no dia 20 de janeiro de 2026, às 12h, via Ferramenta Pertencer, conforme instruções detalhadas abaixo, para definição do posicionamento dos núcleos sobre a seguinte:

### **ORDEM DO DIA**

- I - Eleição de Coordenadores de Núcleo, nos termos do regulamento do Programa Pertencer, para a Agência Campina Grande (Núcleo 13003 - Suplente) e para a Agência Intermares (Núcleo 17001 - Suplente).
- II - Reforma ampla e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, na sua versão integral, visando adequação sistêmica do Sicredi.

**Prazo de inscrição de interessados na posição de Coordenador de Núcleo:** Os associados interessados em ocupar a posição de Coordenador de Núcleo (suplente), para os núcleos vacantes citados, poderão se inscrever nas referidas agências até às 17h do dia 12 de janeiro de 2026, preenchendo formulário próprio de inscrição.

As atribuições e requisitos do Coordenador de Núcleo estão detalhados no regulamento do Programa Pertencer, disponível no site da Cooperativa em [www.sicredi.com.br/coop/evolucao](http://www.sicredi.com.br/coop/evolucao).

**João Pessoa (PB), 02 de janeiro de 2026.**

  
**João Bezerra Júnior**  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### **OBSERVAÇÕES:**

1. Os documentos e informações das matérias relacionadas na ordem do dia da assembleia, estarão disponíveis no site da Cooperativa, no endereço eletrônico: [www.sicredi.com.br/coop/evolucao](http://www.sicredi.com.br/coop/evolucao), e na plataforma do Pertencer, no link <https://fundacao.sicredi.com.br/assembleias>.
2. Instruções para participação e votação na ferramenta Pertencer: durante o período em que a Assembleia de Núcleo estiver aberta, os associados poderão acessar a ferramenta através do endereço eletrônico <https://fundacao.sicredi.com.br/assembleias>, cadastrando-se e identificando-se com seu CPF e senha, por qualquer dispositivo com internet, oportunidade em que será admitido seu ingresso na Assembleia. O mecanismo digital utilizado permitirá aos associados que se identifiquem, assim como exerçam seu direito de manifestação por escrito via chat, de forma digital e em tempo real.
3. O acesso à plataforma da Assembleia também pode ser feito pelo celular através do aplicativo do Sicredi (menu Assembleias). Nesse caso, o acesso é direto, sem a necessidade de cadastro prévio na plataforma.
4. No dia e hora da assembleia, o associado deverá acessar o link <https://fundacao.sicredi.com.br/assembleias>, informar seu CPF e senha cadastrada, clicar no evento de sua cooperativa e estará apto a participar das discussões e votações dos itens da ordem do dia.
5. A votação será realizada por intermédio de sistema eletrônico habilitado no momento da Assembleia, sendo admitida, excepcionalmente, apenas na hipótese de indisponibilidade da ferramenta eletrônica, a votação por escrito via chat. Encerrado o período de coleta de votos, será realizada a apuração e a divulgação dos resultados no endereço eletrônico [www.sicredi.com.br/coop/evolucao](http://www.sicredi.com.br/coop/evolucao).
6. A Assembleia será realizada no formato exclusivamente digital, com base no art. 43-A, da Lei 5.764/71 e na IN- DREI nº 81/2020, e gravada eletronicamente para eventual análise das autoridades reguladoras e/ou dos associados, mediante requerimento formal.

Quanto à eleição de coordenadores de núcleo:

- I – Havendo inscrição de um número maior do que a quantidade de vagas disponíveis para os cargos de coordenadores suplentes em algum dos núcleos, a pauta será colocada em votação na Assembleia de Núcleo para que os associados do núcleo em questão possam realizar a escolha dos seus representantes.
- II – No caso de inscrições de um número de associados correspondente à quantidade de vagas disponíveis para os cargos de coordenadores suplentes, estes serão considerados eleitos automaticamente, desde que preenchidos os requisitos descritos no regulamento Pertencer. A homologação da eleição acontecerá na própria Assembleia de Núcleo, onde os nomes serão levados a conhecimento dos associados.
- III – Em não havendo candidatos inscritos aos cargos de coordenadores suplentes, em algum dos núcleos convocados, o Conselho de Administração fará a indicação de associados para representação do núcleo, desde que preenchidos os requisitos descritos no regulamento Pertencer;
- IV – Em relação aos itens II e III, a cooperativa irá garantir o direito de manifestação dos associados através do chat na assembleia.